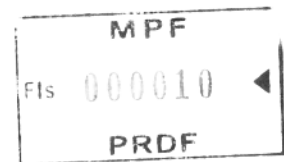




**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**



EDITAL PRDF/MPF Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA
DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -
JORNALISMO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei 11.788/2008 e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 567, de 13 de novembro de 2008, **resolve** abrir o 1º Processo Seletivo Público/2009 para contratação de estagiário de nível superior, de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com a Procuradoria da República no Distrito Federal:

- a) Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
- b) Centro Universitário Euro Americano - UNIEURO
- c) Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC
- d) Faculdade Fortium – FORTIUM
- e) Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
- f) Universidade Católica de Brasília – UCB
- g) Universidade de Brasília - UNB
- h) Universidade Paulista – UNIP

2. DAS VAGAS

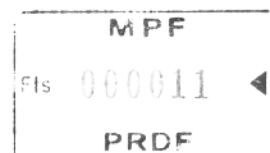
2.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para contratação de estagiário de nível superior do curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, para a Procuradoria da República no Distrito Federal, com previsão de início em janeiro de 2010 e para formação de cadastro de reserva.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição para Estágio, disponibilizado no site da Procuradoria da República no Distrito Federal (<http://www.prdf.mpf.gov.br>), no período das **9h**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**



do dia 19/11/2009 às 18h do dia 27/11/2009, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2. A Procuradoria da República no Distrito Federal não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A seguir, os interessados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria da República no Distrito Federal, situada na SGAS Quadra 604, lote 23, térreo, sala T. 16, Av. L2 Sul, Brasília, DF – no período de **01/12/2009 a 04/12/2009, no horário das 14h às 18h**, para efetivação de sua inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino, informando o semestre em que o aluno está regularmente matriculado e o total de semestres exigidos para a conclusão do curso;
- d) Instrumento de mandato (procuração), no caso da inscrição ser realizada por procurador.

3.4. No caso previsto na alínea “d” do inciso 3.3, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5. Na oportunidade da validação, cada candidato poderá trazer, a título de doação, 1 lata de leite em pó, a fim de ser doada à uma instituição de caridade a ser definida pelo Comitê de Cidadania da Procuradoria da República no Distrito Federal.

3.6. O candidato poderá participar da seleção se atender a todos requisitos abaixo:

- a) apresentar toda documentação exigida no inciso 3.3;
- b) estiver matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Procuradoria da República no Distrito Federal, relacionada no inciso 1.1;
- c) tiver concluído, pelo menos a metade do curso, nos sistemas semestrais ou anuais pares; ou seja, estar matriculado, pelo menos, no 5º semestre ou 3º ano.
- d) não estiver matriculado no último semestre do curso.

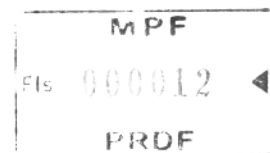
3.6.1. Os critérios descritos nas alíneas “c” e “d” serão verificados na declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino na forma apresentada na alínea “c” do inciso 3.3.

3.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República no Distrito Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora de Estágios da Procuradoria da República no Distrito Federal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**



4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, composta por prova objetiva, e a segunda, classificatória, composta por prova subjetiva.

4.2. A prova objetiva, será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha que versarão sobre conhecimentos da língua portuguesa. Cada questão valerá 1,0 ponto.

4.3. A prova subjetiva, consistirá na elaboração de matéria jornalística sobre a atuação da Procuradoria da República no Distrito Federal, a partir de fatos apresentados no dia da prova, num total de 10 pontos.

4.4. Na correção da prova subjetiva, serão levados em consideração a adequação ao texto jornalístico, a correção gramatical, coesão e coerência do texto, bem como adequação ao tema proposto.

4.5. A data e local das provas serão posteriormente divulgados no site da Procuradoria da República no Distrito Federal (www.prdf.mpf.gov.br), com antecedência de 3 dias da realização, sendo de responsabilidade do candidato a verificação das informações.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local das provas, pelo menos 30 minutos antes do horário marcado para o seu início, portando o documento original de identificação, comprovante de inscrição e caneta esferográfica nas cores preta ou azul. Após o horário limite, nenhum candidato poderá fazer as provas ou ingressar no local do exame.

4.7. Não será permitida consulta a qualquer material, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Serão reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% do total de 10 pontos na prova objetiva. Os candidatos eliminados não terão a prova subjetiva corrigida.

5.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total da soma de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva e subjetiva.

5.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, pela ordem:

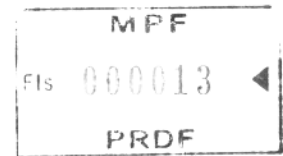
- a) o candidato que obteve a maior pontuação na prova subjetiva;
- b) o candidato que obteve a maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4. Caberá recurso, em face do gabarito e prova objetiva e/ou subjetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a respectiva divulgação no endereço eletrônico (<http://www.prdf.mpf.gov.br>).

5.5. Os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão, exclusivamente por meio



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**



da Seção de Protocolo Administrativo da Procuradoria da República no Distrito Federal, com endereço no prédio da sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, nos horários de 9h às 19h, contendo, além do pedido fundamentado, o nome do candidato, sua assinatura, número de inscrição, número de identidade, bem como telefone e endereço para contato.

5.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Seção de Protocolo Administrativo.

5.7. Após a análise de todos os recursos interpostos, será divulgado o resultado final no site da Procuradoria da República no Distrito Federal (<http://www.prdf.mpf.gov.br>).

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A Divisão de Recursos Humanos será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo e será feita por telefone e/ou por mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Divisão de Recursos Humanos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de recebimento da ligação telefônica ou da mensagem de correio eletrônico, podendo manifestar tanto o interesse em ingressar no Programa de Estágio, ou de ser recolocado no final da lista de classificação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.3. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender e recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal, a Instituição de Ensino e o estagiário.

8.2. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.

8.3. O candidato que tiver realizado estágio em unidades do MPU por um período de 2(dois) anos será considerado desclassificado desse processo seletivo.

8.4. A jornada estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a sexta-feira.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**



8.5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

- a) recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);
- c) recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;
- d) seguro contra acidentes pessoais e,
- e) obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.6. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Distrito Federal qualquer alteração em seu endereço residencial, em seus telefones e e-mails informados.

8.7. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Estágio da instituição.

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Raquel Branquinho P. M. Nascimento
Procuradora da República
Coordenadora de Estágio da PR/DF